

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 725/70

INTERESSADO : IZIDORO ROZAS BARRIOS

ASSUNTO : Contrato do interessado, para ministrar aulas de Socorros Urgentes na Escola Superior Municipal de Educação Física de Presidente Prudente

RELATOR : Cons. Alpíolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 999 /78 - CTG - Aprovado em 16 /08 /78

I - RELATÓRIO

1. - Histórico

A Escola Superior Municipal de Educação Física de Presidente Prudente encaminhou ao Conselho Estadual de Educação a indicação do médico Izidoro Rozas Barrios para, como Instrutor, ministrar aulas de Higiene. A indicação foi aprovada pelo Parecer CEE nº 110/71.

Mais tarde, a Escola requereu autorização para contrata-lo para a disciplina Anatomia, ainda como Instrutor (fl. 29) . O pedido foi aprovado pelo Parecer-CEE nº 652/72 (fl. 23).

Pede agora a Escola autorização para contratá-lo , na categoria de Professor I, para a disciplina Socorros Urgentes .

2. - Fundamentação

Voto do Relator:- O professor indicado dedicou-se à Ortopedia e Traumatologia. A documentação exibida revela o seu alto interesse pela especialização. A disciplina Socorros Urgentes, em uma Escola de Educação Física, tem sua área circunscrita aos objetivos do curso. De acordo com o Catálogo Geral-1976, da Universidade de São Paulo, a ementa da disciplina era a seguinte:-"Traumatologia, Educação Física e desportos. Acidentes, infecções, esterilização, assepsia, curativos, traumatismos, contusões, ferimentos e lesões. Entorses, avulsões, luxações, lesões ósseas. Fraturas. Hemorragias, epistaxe e deslocamentos epifisários. Imobilizações .Asfixia por submersão, os sintomas e primeiros cuidados. Lesões decorrentes da prática desportiva".A da Escola de Presidente Prudente não poderá deferir muito do ora exposto. Portanto, o médico Izidoro Rozas Barrios está bem indicado para a disciplina.

A categoria docente será mesmo a de Professor I, Não tendo a Escola requerido a reclassificação, quanto a Higiene e Anatomia - é o que se presume à vista dos presentes autos, aquela deverá ser, doravante, a sua categoria docente.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação, do médico Izidoro Rozas Barrios para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Socorros Urgentes na Escola Superior Municipal de Educação Física de Presidente Prudente. Será também aquela a sua categoria docente, no tocante às disciplinas Higiene e Anatomia.

São Paulo, 26 de junho de 1978

Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Paulo Gomes Romeo, Gerson Munhoz dos Santos e Nicólas Bittenbinder Boer.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 02 de agosto de 1978

a) Cons. Celso Volpe Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de agosto de 1.978

a) MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente